



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.403 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 915.000,00

02.06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0064	Melhoria da Infra Estrutura do Município	
15.451.0064.2081	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	
44.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 915.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Arrecadação nos repasses referentes a repactuação do Convênio nº 15/2004 - PADEM:

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.38.0012 - Rem. Dep. Banc. Estado - PADEM	R\$ 11.322,77
2472.05.02.0012 - Convênio Estado - PADEM	R\$ 903.677,23

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 de JUNHO de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração